



53900.029136/2015.19

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 71/2015-CCTCI/P

Brasília, 09 de junho de 2015.

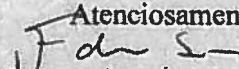
A Sua Excelência o Senhor
RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

Assunto: serviço de radiodifusão/pendência

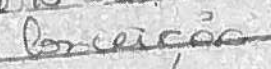
Senhor Ministro,

Reiterando o Of. 116/2014-CCTCI, para que esta comissão técnica possa dar andamento à tramitação dos atos de autorização de serviço de radiodifusão comunitária, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento da relação de processos concorrentes referentes às autorizações constantes das portarias abaixo relacionados:

- 1 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 (processo administrativo nº 53000.016442/2008) que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul; e
- 2 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 (processo administrativo nº 53000.040734/2011) que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Remediense de Desenvolvimento Social, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

Deputado FÁBIO SOUSA

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/06/15 às 15:40 horas
Assinatura: 



DIRETORIA LEGISLATIVA
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ORIGEM: CCTCI

TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO TÉCNICA

ASSUNTO: Análise da TVR 685/2013, outorga de FM em Iguaba Grande/RJ.

CONSULTOR: Claudio Nazareno

DATA: 01/11/13



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 8º andar, sala 823 CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027- 6564 Fax.: (61) 2027- 6696

Ofício nº 7941/2016/SEI-MC

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal FÁBIO SOUSA

Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51- CEP.: 7016-900

Assunto: Serviço de Radiodifusão.

Referência: Ofício nº 71/2015-CCTCI/P, de 09 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

1. Com os meus cumprimentos, reporto-me ao expediente acima referenciado, pelo qual solicita ao Senhor Ministro das Comunicações o encaminhamento da relação de processos concorrentes referentes às autorizações constantes das portarias que relaciona.
2. A respeito do assunto, transmito a Vossa Excelência, cópia anexa da NOTA INFORMATIVA Nº 1062/2015/SEI-MC, de 21 de agosto de 2015, elaborada pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação, em que o então Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, entre outros assuntos, encaminha a relação dos processos solicitados.

Atenciosamente,

CRISTINA DE GRAMMONT SILVA
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Cristina De Grammont Silva, Chefe de Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 15/03/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1016543** e o código CRC **FCA1337D**.

Criado por lucia.silva, versão 7 por lucia.silva em 11/03/2016 10:40:08.

*Recebido em 17/03/16
Lucia*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

NOTA INFORMATIVA Nº 1062/2015/SEI-MC

Processo: **53900.029136/2015-17**

Documentos de Referência: **Despacho de 16 de junho de 2015 e Ofício nº 71/2015-CCTCI/P de 9 de junho de 2015.**

Interessado: **Deputado Federal Fábio Sousa Presidente- PSDB**

Assunto: **Processos Administrativos nºs: 53000.016442/2008 e 53000.040734/2011- Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara e Associação Remediense de Desenvolvimento Social. Municípios de Dom Pedro de Alcântara/RS e Nossa Senhora dos Remédios/PI. Pedido de Informações. Informações.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares, por meio do Despacho referenciado, encaminhou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e, posteriormente a este Departamento, o Ofício nº 71/2015-CCTCI/P de 9 de junho de 2015, oriundo do Gabinete do Exmo. Sr. Deputado Federal Fábio Sousa, o qual requereu, em síntese, a seguinte informação:

[...] Reiterando o Of. 116/2014-CCTCI, para que esta comissão técnica possa dar andamento à tramitação dos atos de autorização de serviço de radiodifusão comunitária, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento da relação de processos concorrentes referentes às autorizações constantes das portarias abaixo relacionados:

1 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 (processo administrativo nº 53000.016442/2008) que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dom Pedro de

Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul; e

2 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 (processo administrativo nº 53000.040734/2011) que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Remediense de Desenvolvimento Social, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária no município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí.[...]

INFORMAÇÕES

2. Inicialmente, cabe esclarecer que nos termos da Portaria nº 166/2012, de 18 de outubro de 2012, os assuntos relacionados ao serviço de radiodifusão comunitária foram delegados à apreciação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica (DEAA).

3. A partir do teor contido no Ofício em referência, à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), por meio do Despacho de 22 de junho de 2015 (anexo aos autos) prestou as seguintes informações:

1. No que tange à solicitação do parlamentar em destaque, por intermédio do ofício Of. 71/2015-CCTCI/P, informa-se:

a) processo administrativo nº 53000.016442/2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, município de Dom Pedro de Alcântara/RS, participou do 28º Aviso de Habilitação (001/2009) e somente teve uma concorrente a Associação Comunitária Amigos da Colônia de Dom Pedro de Alcântara, cujo processo nº 53000.035526/2009 foi arquivado, cópias ora anexadas;

b) processo administrativo nº 53000.040734/2011 - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, foi a única entidade a participar do 35º Aviso de Habilitação (005/2011) não teve nenhuma concorrente, cópias anexas.

2. Quanto aos documentos constantes das fls. 2 e 3, deste processo, a matéria foge à competência desta

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO
E INFORMÁTICA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II - SALA T-51

BRASÍLIA-DF - CEP: 70.160-900

Remetente

Endereço

CEP

						-			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

2241 (AGOR)

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

4. Assim, de acordo com parecer da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), informa-se que:

4.1. Em relação ao processo administrativo nº 53000.016442/2008 – Associação de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, a mesma participou do 28º Aviso de Habilitação (001/2009) e somente teve uma concorrente a Associação Comunitária Amigos da Colônia de Dom Pedro de Alcântara, cujo processo nº 53000.035526/2009 foi arquivado, conforme cópias anexadas.

4.2. Já o processo nº 53000.040734/2011 da Associação Remediense de Desenvolvimento Social, do município de Nossa Senhora dos Remédios /PI, esta fora a única entidade a participar do 35º de habilitação (005/2011) não teve nenhuma concorrente conforme as cópias em anexo.

5. Importante mencionar que as Entidades supramencionadas já possuem licença provisória, sendo estas válida até deliberação pelo Congresso Nacional.

6. Em relação aos documentos de fls. 2 e 3 deste processo, de lavra do Sr. Cláudio Nazareno, Consultor Legislativo, a matéria foge à competência desta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

7. Diante das informações apresentadas, sugere-se encaminhar o Processo à Assessoria de Assuntos Parlamentares deste Ministério, em atenção ao Despacho referenciado, com o escopo de subsidiar a elaboração de resposta ao Exmo. Sr. Deputado Fábio Sousa, ao teor contido no Ofício nº 71/2015-CCTCI/P.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins**, Técnico de Nível Superior - Direito, em 01/07/2015, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Millena Tanan de Oliveira**, Chefe de Serviço, em 01/07/2015, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 14/07/2015, às 13:28, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica, em 21/08/2015, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0584623** e o código CRC **D88205F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

